



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL DE CHAMADA INTERNA CRIEC/PAEX Nº 20/2023
BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/PROEX), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2022– Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de que visa atender ao conjunto de atividades expressas na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - CRIEC.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O **PROJETO DE ESTÁGIO DO IFES: DIÁLOGOS E INTERLOCUÇÕES ENTRE CONCEDENTES, AGENTES DE INTEGRAÇÃO E SEGURADORAS** é desenvolvido pela CRIEC Ifes – Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio à Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 Esta ação de extensão busca oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de atividades da CRIEC. Apresenta como principal objetivo, elaborar o conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional e acadêmico dos profissionais formados pelo IFES.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

3. DA VAGA E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá duração de 05 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão da CRIEC, durante todo o seu período de execução, isto é, de 03/07/2023 a 21/11/2023.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos regulares do Ifes, conforme:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	AÇÃO DE EXTENSÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Estudante dos Cursos Superiores do Ifes Campus Vila Velha.	PROJETO DE ESTÁGIO DO IFES	Plano de Trabalho em anexo.	01	12 a 20 horas SEMI PRESENCIAL	R\$ 7 00,00 Modalidade: ETG

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 20/06/2023 a 26/06/2023, na página do Ifes Campus Vila Velha: <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato enviar o Formulário de Inscrição no seguinte email: estagio.vv@ifes.edu.br

4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes Campus Vila Velha;

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído em uma única etapa:

5.1.1 Etapa: Entrevista (Classificatória)

5.1.2 As entrevistas serão agendadas por e-mail informado pelo candidato em seu Formulário de Inscrição (**Anexo I**), para o dia **28/06/2023**.

5.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Vila Velha.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de

desempate, o candidato que:

6.2.3 A maior idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado a partir do dia 30/06/2023, no site <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 5 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivalente, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ e a Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.5 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes, matriculado em curso regular conforme supracitado;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, conforme atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho do bolsista (ANEXO II) para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados

nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREC.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	20/06/2023
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	20/06/2023 a 26/06/2023
Entrevistas	28/06/2023
Divulgação da Classificação Final	30/06/2023
Início previsto de execução das bolsas	03/07/2023

Vila Velha ES, 20 de Junho de 2023

Giacomina Possatti Lepaus

Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO			
AÇÃO DE EXTENSÃO			
() PROJETO DE ESTÁGIO DO IFES			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO			

Solicito à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária - CRIEC, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO DE ESTUDANTE BOLSISTA

I. DADOS CADASTRAIS

Identificação	
Título da Ação à qual está vinculado o plano de trabalho:	Estágio do IFES: diálogos e interlocuções entre concedentes, agentes de integração e seguradoras.
Modalidade da Ação à qual está vinculado o plano de trabalho: (assinale apenas um item)	() Programa em Rede () Programa (x) Projeto
Tipo de Bolsa* (assinale apenas um item)	() EXT-D (estudante de pós-graduação lato e stricto sensu: R\$720,00) (x) ETG (estudante de graduação: R\$700,00) () EJ1 (estudante de curso técnico concomitante ou integrado: R\$100,00) () EJ2 (estudante de curso técnico subsequente ou de especialização técnica nível médio, com ensino médio concluído até a data de contratação da bolsa: R\$400,00) () EFC (estudante de curso de formação inicial e continuada: R\$100,00) de
Dados do(a) estudante: (opcional)	Nome:
	E-mail:
	Telefone:
Dados do(a) orientador(a):	Nome: Giacomina Possatti Lepaus
	Data de nascimento:
	CPF:
	Siape:
	E-mail: giacomina.lepaus@ifes.edu.br
	Telefone:
	Cargo: Assistente de Aluno
	Setor: Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária de Vila Velha
Campus: Vila Velha	
Período de referência	Início: 03/07/2023 Fim: 21/11/2023

*Resolução C.S. IFES N° 44/2016 de 05/08/2016

Número do Processo de Cadastramento da Ação
(campo a ser preenchido pelo(a) Gestor(a) de Extensão do(a) Campus do proponente)

II. DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Apoio na gestão e consolidação das ações de estágio no Instituto Federal do Espírito Santo.

2. Justificativa

Justificar a necessidade de participação do(a) estudante para o desenvolvimento do programa ou projeto de extensão.

O IFES tem como base trabalhar a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promover a cultura, o esporte e outras iniciativas. Na instituição, nosso estudante tem a oportunidades de iniciar suas carreiras profissionais por meio de estágios e de projetos de pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação. Por conseguinte, o Instituto possui centenas de instituições parceiras, entre empresas, organizações sociais e instituições governamentais, que oferecem a ambiência necessária para a prática profissional dos estudantes, ainda durante os cursos.

Nossos cursos de extensão são abertos à comunidade e/ou demandados por entidades públicas ou privadas e devem priorizar a prospecção de oportunidades de estágios e visitas técnicas; a organização de visitas gerenciais, com foco na prospecção de parcerias para desenvolvimento de programas e projetos e de demandas por formação continuada; e o acompanhamento dos itinerários profissionais dos egressos da instituição promovem a interação de suas áreas educacionais com o mundo do trabalho e proporcionam uma formação mais ampla de servidores e estudantes, ao aproximar o universo acadêmico da realidade profissional, além de proporcionar formas de avaliação dos impactos socioeconômicos das ações educacionais do Ifes.

O Relatório Integrado de Gestão 2021 do Ifes, destacou o grande impacto de ações importante para o desenvolvimento dos nossos estudantes, como as Empresas Juniores e o Programa em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes. Com isso, verificou-se a contribuição para a geração de novos postos de trabalho, oportunidades de estágio para nossos alunos, promovendo atuação com startups e spin-offs, e ainda maior interação e dinamismo na economia dos municípios, impactando e contribuindo no desenvolvimento socioeconômico juntos aos arranjos produtivos locais. Podemos citar também, o Programa de Estágio Conexão IEL X Ifes, parceria com o Instituto Euvaldo Lodi, o programa contempla a elaboração e execução de programas e projetos relacionados a estágio, com estudantes do IFES, com o intuito de oportunizar um melhor desenvolvimento profissional com efeito no aumento da empregabilidade dos egressos. Logo, percebemos a oportunidade de nossos estudantes fazerem parte dessas ações de extensão, atuando como protagonistas.

A proposta de ação de extensão, ligada a este plano de trabalho tem como objetivo propor políticas para a integração entre o meio acadêmico e a comunidade externa em geral; contribuir com a formação e atualização de seus membros pelo intercâmbio de conhecimentos e de experiências; planejar, desenvolver métodos de trabalho e procedimentos respeitando as peculiaridades; analisar e propor projetos e programas pertinentes à política de estágios e ao relacionamento com egressos do Ifes; articular ações conjuntas com os demais fóruns vinculados à Reitoria, com órgãos governamentais e outros segmentos da sociedade civil; incentivar a participação em congressos, jornadas, seminários, painéis, conferências, debates, cursos e estudos sobre questões referentes a sua temática, promovendo a formação, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores.

Assim, propomos o projeto: “Estágio do IFES: diálogos e interlocuções entre concedentes, agentes de integração e seguradoras” formado por um Ciclo de Palestras online, considerando que os temas abaixo são constantemente debatidos em reuniões do FIEC, nota-se a relevância dos mesmos para os educandos, os membros do FIEC e demais participantes que assistirão a palestra. Para a organização do ciclo de palestras, será realizada a escolha dos palestrantes, a definição das datas, os horários, meios de divulgação das palestras, o período de duração e a programação, a certificação aos palestrantes e participantes/ouvintes, a avaliação posterior e por fim, a elaboração de um caderno de resumos. Portanto, se faz necessário a participação de estudantes bolsistas para atuar na execução desta proposta.

3. Atribuições do(a) estudante	
Detalhar as atividades que o(a) estudante desempenhará na execução deste plano de trabalho.	
#	Detalhamento da atividade
1	Apoio na organização da palestra com as Unidades Concedentes.
2	Apoio na organização da palestra com os Agentes de Integração.
3	Apoio na organização da palestra com as Seguradoras (seguro contra acidentes pessoais).
4	Apoio na organização de Workshop de Marketing Pessoal e Entrevista.
5	Compilar e produzir informações gerais sobre a temática de estágios, por meio de infográficos e divulgar para a comunidade.
6	Apoiar os campi na organização de eventos sobre a temática de estágios.
7	Divulgar modelos, formulários, estabelecer fluxos e rotinas operacionais dos processos de estágio do Ifes.
8	Realiza a avaliação dos eventos.
9	Apoio na elaboração do caderno de resumos.
10	Apoio na elaboração do relatório final do projeto.
11	Responsável pela publicação dos materiais e informações sobre o projeto.

4. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante												
O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência do plano de trabalho.												
Atividade (conforme numeração do item 3)	Período (mês)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
6							x	x	x	x	x	x
7							x	x	x	x	x	x
8							x					
9										x	x	x
10											x	x
11							x	x	x	x	x	x